

## **Deliberação Normativa COPAM nº 31, de 18 de dezembro de 1998**

Altera o enquadramento dado pela Deliberação Normativa nº 28, de 9 de setembro de 1998 ao Trecho 44, referente ao Ribeirão Paciência, na Sub-Bacia do Rio São João, Bacia do Rio Pará.

### **(Publicação - Diário do Executivo - "Minas Gerais" - 24/12/98)**

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, inciso I e o art. 7º da Lei nº 7.772, de 08 de setembro de 1980, o art. 3º da Lei nº 12.585, de 17 de julho de 1997 e o art. 40 do Decreto nº 39.424, de 05 de fevereiro de 1998,

#### **DELIBERA:**

Art. 1º - O Trecho 44, referente ao Ribeirão Paciência, integrante do item 10 "Sub-Bacia do Rio São João" da Deliberação Normativa nº 28, de 9 de setembro de 1998, que dispõe sobre o enquadramento das águas da Bacia do Rio Pará, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

10 - Sub-Bacia do Rio São João

.....

Trecho 44 a - Ribeirão Paciência, das nascentes até a transposição da BR-262 ..... classe 1

Trecho 44 b- Ribeirão Paciência, da transposição com a BR-262 até a captação de água para o abastecimento doméstico da cidade de Pará de Minas ..... classe 2"

Art. 2º - Esta Deliberação Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 1998.

José Carlos Carvalho  
Presidente